

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2024 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI N° 8.561, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no art. 8º, inciso VI, e no art. 17, da Portaria nº 2826, de 31 de janeiro de 2020, no art. 8º da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os elementos que integram, bem como os elementos que integram o Processo nº 10154.129686/2021-52, e considerando a deliberação pelo Grupo Especial de Destinação Supervisionada - GE-DESUP 3, por meio da Ata de Reunião de 27 de setembro de 2022 (Processo SEI nº 19739.123873/2021-26), resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, sob a modalidade de Regularização Fundiária Urbana da Interesse Social - REURB-S, de imóvel de propriedade da União que compõe o núcleo urbano informal localizado no Bairro Redenção, Vitória/ES, com área de 126.347,44 m², classificado como terreno de marinha e acrescidos, contido na área orginalmente registrada sob a Matrícula nº 15.641, Livro 2-BL, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES, cadastrado no RIP SIAPA nº 5705.0121996-24.

Parágrafo Único. A área de 126.347,44 m² disposta no caput não abrange áreas classificadas como faixa de segurança, definida na forma do § 3º do art. 1º da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.